



**Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho do Controle e Transparência –
CONSECT - Biênio 2023/2024**

Data: 24 de janeiro de 2024, 14h00

Local: Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência – 10º Andar

Link para reunião virtual: <https://us02web.zoom.us/j/82858962074>

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se **EXTRAORDINARIAMENTE** o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – CONSECT, sob a Presidência do Secretário de Estado de Controle e Transparência - respondendo, **ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO**, secretariado pelo servidor **Ricardo Monteiro Oliveira**. Foi verificada a presença dos Conselheiros: Artur Antônio Moraes Marques, Fabiano da Rocha Louzada, Marcello Paiva de Mello, Eduardo Luiz Santos Lehubach, Isabela Carvalho Freire de Amorim, Helmut Mutiz D’auvila, Marcela Santos Palassi Tallon Netto e Simony Pedrini Nunes Ratis. Faltas justificadas: Edmar Moreira Camata e Magaly Guimarães Lucas. Verificado o *quórum* legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. **Dando início aos trabalhos**, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: **1. Distribuição de Processos de PAR:** Por orientação do Gabinete do Secretário, o processo de PAR que será objeto de Errata (Errata de Decisão Administrativa nº 008/2021 - PAR Nº 82199701/2018) foi distribuído para o próximo conselheiro da lista de distribuição para apreciação da revisão dos valores da multa feita pelo Gabinete do Secretário. Dessa forma, o processo PAR nº 82199701/2018 - MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI foi distribuído para o conselheiro Marcello Paiva de Mello. **2. Relatoria de Processos de PAR: 2.1 - Errata de Decisão Administrativa nº 008/2021 - PAR Nº 82199701/2018.** Relator: Marcello Paiva de Mello. O processo em questão refere-se à correção, por meio de publicação no DOE, no valor final da multa-base aplicada à empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI, presente na Decisão administrativa nº 008/2021 (fls. 595), constante no PAR nº 82199701/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2021, em consonância ao faturamento bruto apresentado pela Receita Federal em Ofício nº 83/2019/DRF/VIT/EIF1. Assim sendo, as apreciações fáticas e jurídicas continuam preservadas, apenas retifica-se o erro material do valor calculado. Diante do exposto, o relator decidiu pela relatoria imediata da Errata após a verificação da documentação presente nos autos. Registra-se que, por expressa vedação legal, o Secretário de Estado de Controle e Transparência (respondendo) e Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial não participou das deliberações e da votação referentes à Errata do processo PAR em destaque. Já o conselheiro Eduardo Luiz Santos Lehubach declarou-se impedido de participar da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

40 deliberação e votação do processo, tendo em vista ter participado da confecção do
41 relatório de investigação preliminar quando de sua atuação na SUBINT, o que foi
42 aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes e aptos a deliberar sobre a
43 questão. Lido e discutido o voto, o Colegiado, pela unanimidade dos membros
44 presentes e aptos a votar a Errata de Decisão Administrativa nº 008/2021 - PAR Nº
45 82199701/2018, deliberou pela aprovação da mesma, nos termos do voto do
46 Conselheiro Relator. **3. Relatoria dos Demais Processos. 3.1. Processo nº 2022-**
47 **319C9** – Progressão na Carreira de Auditor do Estado. Interessado: PABLO
48 RODNITZKY. Relator: Fabiano da Rocha Louzada (Decisão nº 005/2024). Lido e
49 discutido o voto, o Colegiado, pela unanimidade dos membros presentes e aptos a
50 votar, deliberou pelo deferimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **4.**
51 **Encerramento.** Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os
52 conselheiros e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e trinta e dois minutos,
53 do que, para constar, eu, **Ricardo Monteiro Oliveira**, lavrei a presente ata que, depois
54 de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais
55 conselheiros presentes.

ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO

Presidente

ARTUR ANTÔNIO MORAES MARQUES

Conselheiro

FABIANO DA ROCHA LOUZADA

Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Conselheiro

EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH

Conselheiro

HELMUT MUTIZ D'AUVILA

Conselheiro

ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM

Conselheira

MARCELA SANTOS PALASSI TALLON NETTO

Conselheira

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS

Conselheira

56

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:39:46 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 18:32:20 -03:00

EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:41:09 -03:00

ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM
AUDITOR DO ESTADO
CGRC - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 12:13:47 -03:00

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS
AUDITOR DO ESTADO
CPAM - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 17:53:01 -03:00

ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:38:14 -03:00

MARCELLO PAIVA DE MELLO
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
COGES - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 13:35:23 -03:00

HELMUT MUTIZ D AUVILA
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:35:03 -03:00

MARCELA SANTOS PALASSI TALLON NETTO
AUDITOR DO ESTADO
COGE - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:07:59 -03:00

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:54:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 18:32:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B19G10>